



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

LEI N.º 741/2017

ESTABELECE PREMIAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DA 1ª EXPOGOIANÁ, 11ª FESTA DO PRODUTOR E 10º CONCURSO LEITEIRO DE GOIANÁ, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOIANÁ

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a premiar os produtores rurais participantes da 1ª ExpoGoianá, 11ª Festa do Produtor e 10º Concurso Leiteiro de Goianá, conforme tabela de premiação a seguir:

PREMIAÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO E DEMAIS DESPESAS EM AJUDA AOS EXPOSITORES			
<u>Categorias</u>	<u>Quantidade</u> <u>Prevista</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor</u>
Premiação Gado de Leite			
1º Lugar Produção de Leite	1	400,00	400,00
2º Lugar Produção de Leite	1	200,00	200,00
Prêmio para Melhor Úbere	1	400,00	400,00
Prêmio para bater a vaca virtual	18	400,00	7.200,00
Pagamento especial por leite produzido	1.200	3,00	3.600,00
Prêmio para cada Categoria	10	210,00	2.100,00
Premiação Gado de Argola			
Campeão Geral	1	400,00	400,00
2º Reservada Campeã	1	200,00	200,00
Prêmio para cada Categoria	12	100,00	1.200,00
VALOR TOTAL DAS PREMIAÇÕES			15.700,00



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a fornecer alimentação à comissão organizadora e julgadores durante o Evento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 19 de julho de 2017.

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO MUNICIPAL